



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DG 04/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA PARCERIAS EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM PROGRAMAÇÃO
NEURO LINGUÍSTICA

CONSIDERANDO o disposto parágrafo único do artigo 11 da Instrução Normativa 201/2019, que atribui aos órgãos e entidades o dever buscar parcerias com instituições reconhecidas, no Brasil e no exterior, para cursos e capacitações que estejam alinhados às ações de desenvolvimento constantes do PDP do órgão ou entidade.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 14 do Decreto nº 9.991/2019, que ressalva a possibilidade dos órgãos e entidades proporcionarem ações de desenvolvimento junto a terceiros, desde que em consonância com o disposto no PNDP.

CONSIDERANDO a demanda dos servidores por capacitação indicada no PDP (Política de Desenvolvimento de Pessoas).

CONSIDERANDO e prezando pelo princípio da economicidade que norteia os gestores públicos no exercício de suas atribuições.

O Instituto Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Espírito Santo Campus Nova Venécia, torna público o Edital de chamada publica nº 04/2022 que busca parcerias para ofertar vagas de capacitação em Curso de Programação Neuro Linguística em contrapartida a disponibilização de espaço físico do campus para realização do curso.

1. OBJETIVOS DA CHAMADA

1.1 Identificar empresas ou instituições (públicas ou privadas) interessadas em realizar parcerias para capacitação de servidores na área de Programação Neuro Linguística.

2. MOTIVADORES DA CHAMADA

2.1 Como motivadores da presente chamada ficam estabelecidos os seguintes fatores:

- a) Realizar e estimular ações de capacitação;
- b) Disponibilizar cursos de curta duração para o desenvolvimento dos servidores (máximo de 100 horas);
- c) Buscar parcerias que viabilizem capacitação tendo em vista as limitações orçamentárias atuais;
- d) Incentivar área de capacitação que englobem diversas habilidades no desenvolvimento das atividades;

3. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

3.1 Esta chamada está aberta a empresas ou instituições (públicas ou privadas), legalmente constituídas no Brasil, com ampla experiência em cursos de PNL, emissão de certificação e interessadas em utilizar o espaço físico do campus para oferta de uma turma no ano de 2022 e em contrapartida disponibilizar vagas sem contraprestação financeira do campus ou do servidor para curso de capacitação em Programação Neuro Linguística.

3.2 As organizações interessadas devem se manifestar, no período de 19/04/2022 a 06/05/2022, por meio deste formulário eletrônico disponível em: <https://bit.ly/DG042022>.

4. DO TRÂMITE

4.1 A Direção Geral, em conjunto com a Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus Nova Venécia, analisará as propostas e promoverá os trâmites necessários quanto à definição do espaço para realização do programa, bem como, os trâmites legais para oficialização da parceria, caso seja aprovada.

4.2 Entidades que exerçam atividades incompatíveis com a imagem do Ifes como instituição de ensino, pesquisa e extensão, não serão contempladas.

4.3 A aceitação da manifestação de interesse não significa firmamento de compromisso por parte do Ifes, uma vez que este estará sujeito:

4.3.1 À existência de servidores com disponibilidade de realizar o treinamento nas datas acordadas;

4.3.2 À possibilidade de realização do projeto de forma que não prejudique as demais atividades de ensino, pesquisa e extensão existentes no Ifes;

4.3.3 Ao acordo sobre quantitativo de vagas, levando em consideração o tempo de utilização do espaço disponibilizado para o curso;

4.3.4 À assinatura de instrumento de parceria pela autoridade competente.

4.4.1 Caso a proposta submetida seja recusada pelo Ifes, a participante poderá solicitar os motivos da recusa, via ofício, para o e-mail gabinete.nv@ifes.edu.br.

4.4.2 A resposta ao ofício será encaminhada para o responsável, indicado na manifestação de interesse no campo "Dados da Empresa".

4.4.3 Fica facultada à interessada que tenha sua manifestação de interesse recusada a interposição de recurso à Direção Geral do Ifes – campus Nova Venécia, através do e-mail gabinete.nv@ifes.edu.br, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a confirmação de recebimento do ofício de recusa.

4.5 Em nenhuma hipótese haverá transferências de recursos financeiros do Ifes para a participante.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O presente edital será divulgado na página oficial do Ifes - Campus Nova Venécia.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Geral do Ifes - campus Nova Venécia.

Nova Venécia, 18 de abril de 2022.

ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA
Diretor-Geral Ifes Campus Nova Venécia